



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 445, de 4 de novembro de 1942.

Abre um crédito especial de Cr. \$ 10.254,00, para pagamento de despesas do exercício de 1941.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto no art. 5º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas feitas no exercício de 1941:

Alexandre Cunali	Cr. \$ 905,00
J. Nicola & Irmãos	Cr. \$ 1.710,00
Salvador Mollo	Cr. \$ 2.526,10
Luiz Allegretti.	Cr. \$ 3.871,10
José Alvarez	Cr. \$ 1.167,80
João Costal.	Cr. \$ 74,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de novembro de 1942.

Carlos Luiz da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 4 de novembro de 1942.

Gentil Cecilio

Secretário da Prefeitura

EDITAL

O Doutor Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal de Mococa, na
força da lei, etc.

FAZ saber a todos os habitantes d'êste Município que baixou
o seguinte decreto-lei, devidamente aprovado pelo Departamento
Administrativo do Estado, pela Resolução n. 1730, de 1942.

"DECRETO-LEI Nº 445, de 4 de novembro de 1942.

Abre um crédito especial de
Cr. \$ 10.254,00, para pagamento de
despesas do exercício de 1941.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto
no art. 5º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro
cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despo-
sas feitas no exercício de 1941:

Alexandre Cunali	Cr. \$ 905,00
J. Nicola & Irmãos	Cr. \$ 1.710,00
Salvador Mollo	Cr. \$ 2.526,10
Iuiz Allegretti.	Cr. \$ 3.371,10
José Alvarez	Cr. \$ 1.167,80
João Costal.	Cr. \$ 74,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste
exercício.

Art. 2º - Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de novembro de 1942.

a) Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue
ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lu-
gar de costume.

Eu, Gentil Cecílio, secretário da Prefeitura, o escreví e
dactilografei.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de novembro de 1942.

Carlos Lima Dias
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 4
de Novembro de 1942.

Gentil Cecílio
Secretário